



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 71 - XVII Leg. 1ª Ses.

### AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/abril/01 - (quarta-feira)

#### ORDEM DO DIA

15:00 Horas

#### 1 - [Projeto de Lei n.º 243/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Elevação de Botão à categoria de vila

#### [Projeto de Lei n.º 244/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Elevação de Cernache à categoria de vila

#### [Projeto de Lei n.º 246/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Elevação de Nogueira do Cravo à categoria de vila

*Sem tempos*

#### 2 - Debate setorial com o Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Debate setorial com os ministros (ao abrigo do artigo 224.º-B do Regimento)			
Intervenção inicial do Ministro		10 m	
Perguntas dos Partidos		Respostas do Ministro	Total Ronda
PSD	12 m 30	12 m 30	25 m
CH	10 m	10 m	20 m
PS*	9 m 30	9 m 30	19 m
IL	6 m	6 m	12 m
L	5 m	5 m	10 m
PCP	4 m	4 m	8 m
CDS-PP	3 m 30	3 m 30	7 m
BE	2 m	2 m	4 m
PAN	2 m	2 m	4 m
JPP	2 m	2 m	4 m
<b>Total</b>			<b>123 m</b>

#### Notas:

\*Abertura da fase de debate pela pergunta deste partido (alternância prevista no n.º 7 do artigo 224.º-A). Seguem-se os restantes partidos, ordem decrescente de representatividade.

Cada GP e os DURP dispõem de um tempo global para efetuar as suas perguntas, podendo dividi-lo nos termos do n.º 3 do artigo 224.º-A, através de um ou mais Deputados.

Cada pergunta é seguida, de imediato, pela resposta do Governo.

Não há cedência de tempos ao Governo (Súmula CL 8/XVI), exceto do partido que está a colocar perguntas, nessa ronda.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 71 - XVII Leg. 1ª Ses.

**3 - Reapreciação do [Decreto da Assembleia da República n.º 17/XVII](#) - "Alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade" e do [Decreto da Assembleia da República n.º 18/XVII](#) - "Altera o Código Penal, criando a pena acessória de perda da nacionalidade"**

### **[Petição n.º 12/XVII/1.ª](#)**

Da iniciativa de Ilia Bobin e outros - Pela criação de um regime transitório que mantenha temporariamente o prazo de cinco anos para a naturalização dos estrangeiros residentes legalmente em Portugal, em caso de alteração à Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81)

### **[Petição n.º 60/XVII/1.ª](#)**

Da iniciativa de Juliet Cristino e outros - Alteração à Lei da Nacionalidade relativa à contagem dos cinco anos de residência legal em Portugal para naturalização

### **[Petição n.º 73/XVII/1.ª](#)**

Da iniciativa de Priscila Santos Nazareth Correa e outros - Solicitam a alteração da Lei da Nacionalidade, no sentido de o prazo de residência, para efeitos de naturalização, continuar a contar-se a partir do momento do pedido da autorização de residência, por qualquer via formulado, e de ser estabelecida uma norma transitória para quem já reúne o requisito vigente da residência legal de 5 anos mas ainda não apresentou o seu pedido

<b>Tempos</b>	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
<b>Total</b>	<b>37 m</b>

## **4 - Votações regimentais**